

Tabela: Obrigações a aplicáveis aos operadores identificados com PMS em cada mercado relevante

	OBRIGAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INCLUINDO PROPOSTAS DE REFERÊNCIA				OBRIGAÇÃO DE NÃO-DISCRIMINAÇÃO NA OFERTA DE ACESSO E INTERLIGAÇÃO E NA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	OBRIGAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CONTAS QUANTO A ACTIVIDADES ESPECÍFICAS RELACIONADAS COM O ACESSO E OU A INTERLIGAÇÃO	OBRIGAÇÃO DE DAR RESPOSTA AOS PEDIDOS RAZOÁVEIS DE ACESSO	OBRIGAÇÃO DE CONTROLO DE PREÇOS E DE CONTABILIZAÇÃO DE CUSTOS
Mercado grossista de terminação – Obrigações a impor aos outros operadores (que não o Grupo PT)	Não aplicável				Não aplicável	Não aplicável	Obrigações de permitir o acesso à rede em condições justas e razoáveis a operadores de redes públicas de comunicações electrónicas	Controlos de preços
Mercado grossista de terminação – obrigações a impor ao Grupo PT	Obrigações de publicar uma Oferta de Referência de interligação;	Obrigações de publicar preços, termos e condições	Obrigações de publicar informação técnica	Obrigações de publicar informação de qualidade de serviço	Não discriminar indevidamente na prestação do acesso à rede, incluindo oferta de tarifa plana de interligação	Sistema de custeio e separação contabilística	Obrigações de permitir o acesso à rede em condições justas e razoáveis a operadores de redes públicas de comunicações electrónicas – Obrigações de responder a pedidos razoáveis de acesso à rede	Obrigações de fixar preços com base nos custos e controlos de preços
Mercado grossista de originação – obrigações a impor ao Grupo PT	Obrigações de publicar uma Oferta de Referência de interligação;	Obrigações de publicar preços, termos e condições	Obrigações de publicar informação técnica	Obrigações de publicar informação de qualidade de serviço	Obrigações de não discriminar indevidamente na prestação do acesso à rede, incluindo oferta de tarifa plana de interligação	Sistema de custeio e separação contabilística	Obrigações de permitir acesso à rede em condições justas e razoáveis a operadores de redes públicas de comunicações electrónicas – Obrigações de responder a pedidos razoáveis de acesso à rede	Obrigações de fixar preços com base nos custos e controlos de preços

Fonte: Documento “Imposição de Obrigações na Área dos Mercados Grossistas de Originação e Terminação de Chamadas na Rede Telefónica Pública Num Local Fixo”